



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA DE URBANISMO	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	12
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	14
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.487, DE 12 DE JULHO DE 2024.
APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO “CONDOMÍNIO ITAPEBA VILLAGE RESIDENCIAL”, SITUADO À RUA MIRENE DA SILVA BITTENCOURT, ÁREA DE TERRAS, NO LUGAR DENOMINADO CAMBURI, ITAPEBA, MARICÁ – RJ.

CONSIDERANDO o teor do que estabelece a Lei Municipal nº 2.272/2008, que regula o uso e ocupação do solo de Maricá;
CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 009 de 28 de outubro de 2022 que, entre outras determinações, equipara o condomínio edilício horizontal aos condomínios de lotes ou loteamentos fechados, quanto às obrigações a serem cumpridas pelo Empreendedor;

CONSIDERANDO as demandas atuais do mercado imobiliário e a busca por moradia no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento mais efetivo e de se exercer maior controle na implantação dos Empreendimentos imobiliários na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização estabelecida no Art. 127, Incisos VII, XIII e XXII da Lei Orgânica e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Condomínio ITAPEBA VILLAGE RESIDENCIAL, conforme projeto aprovado através do Processo Administrativo LECOM nº 298.014, com área de construção equivalente a 9.753,42 m² (nove mil setecentos e cinquenta e três e quarenta e dois metros quadrado, situado à Rua Mirene da Silva Bittencourt, Itapeba, Maricá – RJ, medindo 100,00 metros de frente para a Rua Mirene da Silva Bittencourt; 100,00 metros da linha dos fundos confinando com Terras de Geralda Gerutti Vasques; 300,00 metros pelo lado direito confinando com Terras do outorgado e seus sucessores e 300,00 metros pelo lado esquerdo, confinando com Terras de Geralda Gerutti Vasques, totalizando 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), conforme registro no Cartório do Registro de Imóveis de Maricá sob o nº 2.213, Área de Terras situada no lugar denominado Camburi, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Condomínio é composto de 106 (cento e seis) unidades residenciais, sob a forma de frações privativas do terreno, além de área de lazer, portaria e demais áreas de uso comum.

Art. 3º Fica o Empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

I – serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado, sendo que, em havendo corte de terreno e supressão vegetal, deverá o Empreendedor requerer licença específica junto à Secretaria da Cidade Sustentável;

II – arruamento, conforme projeto aprovado;

III – rede de drenagem com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo as redes da região onde será realizado o Empreendimento;

IV – colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

V – pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

VI – demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

VII – demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

VIII – rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao Empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro Condomínio a se constituir, a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada.

IX – rede coletora constando de caixa filtrante, de acordo com a norma vigente, implantada sob a pavimentação das vias internas, sendo que cada unidade deverá utilizar o esquema de Biodigestor obede-

cendo aos parâmetros estabelecidos no projeto.

X – portaria, conforme projeto aprovado;

XI – arborização;

XII – área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

XIII – fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

XIV – rede elétrica de alta e baixa tensão;

§ 1º Fica o Empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto, devendo ainda, se responsabilizar pela conservação da área de reserva legal constante do processo de aprovação do Condomínio.

§ 2º O presente Decreto será cancelado se as obras do Empreendimento não se iniciarem no prazo de 6 (seis) meses de sua publicação.

Art. 4º Ficam todas as disposições do Memorial Descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos moradores.

Art. 5º Fica o Empreendedor ciente de que a efetiva construção das unidades habitacionais só poderá ter seu início após a conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento e seu respectivo ACEITE emitido pela Municipalidade.

Parágrafo único. Somente após o Aceite das obras de infraestrutura, o Empreendedor poderá solicitar a expedição do Alvará de Obras para construção das edificações.

Art. 6º O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores.

Art. 7º Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço.

Art. 8º O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.488, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de uma ÁREA DE TERRA “CA”, Sítio Santa Isabel, matrícula 79736, com 134.7086 ha, designada como Área CA, desmembrada da Área C, oriunda de desmembramento da Fazenda Rio Fundo, 2º Distrito do Município de Maricá, de forma irregular com três segmentos de reta, o primeiro com frente para a Estrada do Caxito com 62,00m, o segundo com 80,00m e o terceiro com 664,00m, ambos confrontando-se com as terras de sucessores de Theófilo Alvares de Castro, pelo lado direito, com 2.023,75m, confrontando-se com a fazenda Pilar, pelo lado esquerdo com dois segmentos sendo o primeiro com 1.424,00m, confrontando-se com as terras do Rio Fundo Agropecuária LTDA, e o segundo com 708,00m, confrontando-se com terras da fazenda Ubaitiba, ou sucessores, pelo fundos confrontando-se com Área CB, com 105,00mem toda a extensão do valão existente, deste ponto seguindo o rumo 77°46'46"SE com 144,00m até encontrar o caminho existente e daí seguindo rumos P11, P12, P13, P14, P15 e P16 com 405,141m, seguindo ainda o rumo 27°15'03"03NE com 105,88m, daí seguindo o rumo 63°04'59"SE com 292,96m e o último segmento com 74,80m, sendo esta confrontação é com a Área C1, de propriedade de Jailson Almeida Costa e Eval Almeida Costa, para implantação do Projeto

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

TRANSMARICÁ e implantação definitiva do Viveiro/Horto municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e”, “f” e “k” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, de uma ÁREA DE TERRA “CA”, Sítio Santa Isabel, matrícula 79736, com 134.7086 ha, designada como Área CA, desmembrada da Área C, oriunda de desmembramento da Fazenda Rio Fundo, 2º Distrito do Município de Maricá, de forma irregular com três segmentos de reta, o primeiro com frente para a Estrada do Caxito com 62,00m, o segundo com 80,00m e o terceiro com 664,00m, ambos confrontando-se com as terras de sucessores de Theófilo Alvares de Castro, pelo lado direito, com 2.023,75m, confrontando-se com a fazenda Pilar, pelo lado esquerdo com dois segmentos sendo o primeiro com 1.424,00m, confrontando-se com as terras do Rio Fundo Agropecuária LTDA, e o segundo com 708,00m, confrontando-se com terras da fazenda Ubatiba, ou sucessores, pelo fundos confrontando-se com Área CB, com 105,00m em toda a extensão do valão existente, deste ponto seguindo o rumo 77°46'46"SE com 144,00m até encontrar o caminho existente e daí seguindo rumos P11, P12, P13, P14, P15 e P16 com 405,141m, seguindo ainda o rumo 27°15'03"03NE com 105,88m, daí seguindo o rumo 63°04'59"SE com 292,96m e o último segmento com 74,80m, sendo esta confrontação é com a Área C1, de propriedade de Jailson Almeida Costa e Erval Almeida Costa. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da implantação do trecho do Projeto TRANSMARICÁ e da implantação definitiva do VIVEIRO/HORTO MUNICIPAL e demais funções ambientais pertinentes.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da implantação de Projetos Ambientais, como o do trecho do Projeto TRANSMARICÁ e da implantação definitiva do VIVEIRO/HORTO MUNICIPAL.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.489, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação dos apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302 do Bloco A, inscritas no RGI sob o número 123.619, 123.620, 123.621, 123.622, 123.623, 123.624, 123.625, 123.626, 123.627 e 123.628 do imóvel localizado à Avenida 2, Lote: 10A, Quadra 46, Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ, com área de 1.235,00m², localizada de frente com 20,00m de frente para a Avenida Jardel Filho (Antiga avenida 2); confrontando pelo lado direito com três seguimentos, no 1º segmento 37,00m com o Lote 11, 2º segmento 20,00m com o Lote 11 e 3º segmento com 15, 00m com a Rua 14; pelo lado esquerdo com 41,00m com o Lote 9 e a praça e fundos 40,00m com o Lote 13, de propriedade de SPE Santa Cândida Eireli, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, dos apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302 do Bloco A, localizados à Avenida 2, Lote 10A, Quadra 46, Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ, com área de 1.235,00m², localizada de frente com 20,00m de frente para a Avenida Jardel Filho (Antiga avenida 2); confrontando pelo lado direito com três seguimentos, no 1º segmento 37,00m com o Lote 11, 2º segmento 20,00m com o Lote 11 e 3º segmento com 15, 00m com a Rua 14; pelo lado esquerdo com 41,00m com o Lote 9 e a praça e fundos 40,00m com o Lote 13; Apartamento 101 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para a Avenida Jardel Filho (Antiga Av. 02), na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com o apartamento 104 e fundos com o apartamento 102, com área total construída de 61,70m², e fração ideal de 0,1190 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 102 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para o apartamento 101, na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com o apartamento 103 e fundos para área de uso comum, com área total construída de 62,50m², e fração ideal de 0,0828 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 103 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para o apartamento 101, na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com o apartamento 104 e fundos para área de uso comum, com área total construída de 62,50m², e fração ideal de 0,0535 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Unidade 104 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para a Avenida Jardel Filho (antiga Av. 02), na lateral direita com o apartamento 101, na lateral esquerda com a área de uso comum e fundos para o apartamento 103, com área total construída de 61,70m², e fração ideal de 0,0616 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 201 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para a Avenida Jardel Filho (antiga Av. 02), na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com o apartamento 204 e fundos para o apartamento 202, com área total construída de 61,70m², e fração ideal de 0,0426 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 202 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para o apartamento 201, na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com o apartamento 203 e fundos para a área de uso comum, com área total construída de 62,50m², e fração ideal de 0,1190 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 203 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para o apartamento 204, na lateral direita com o apartamento 202, na lateral esquerda com a praça e fundos para a área de uso comum, com área total construída de 62,50m², e fração ideal de 0,0432 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 204 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 02 quartos, sendo 01 suíte, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para a Avenida Jardel Filho (antiga Av. 02), na lateral direita com o apartamento 201, na lateral esquerda com a praça e fundos para o apartamento 203, com área total cons-

truída de 61,70m², e fração ideal de 0,0426 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 301 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 circulação interna, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para a Avenida Jardel Filho (antiga Av. 02), na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com a praça e fundos para o apartamento 302, com área total construída de 116,90m², e fração ideal de 0,0810 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”; Apartamento 302 do Bloco A, do Condomínio Residencial “Santa Cândida”, constituído de 01 pavimento composto de 01 vaga para auto, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 circulação interna, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social e 02 sacadas, confrontando na frente para o apartamento 301 na lateral direita com parte do Lote 11, na lateral esquerda com a praça e fundos para a área de uso comum, com área total construída de 115,35m², e fração ideal de 0,798 do Lote 10A, da Quadra 46, do Loteamento “Jardim Atlântico”, inscritas no RGI sob o número 123.619, 123.620, 123.621, 123.622, 123.623, 123.624, 123.625, 123.626, 123.627 e 123.628, de propriedade de SPE Santa Cândida Eireli, CNPJ nº 38.253.371/0001-58, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de julho de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1228/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLA DOS REIS CORREA PORTELLA, matrícula nº 5235, com validade a partir de 30.04.2024, da Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear CARLA DOS REIS CORREA PORTELLA, matrícula nº 5235, com validade a partir de 01.05.2024, na Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1229/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIEL SOARES FIGUEIREDO, matrícula nº 8772, com validade a partir de 01.05.2024 da Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1230/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar DANIELLY ROZA LEITE NUNES, matrícula nº 7761, com validade a partir de 31.05.2024, da Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear DANIELLY ROZA LEITE NUNES, matrícula nº 7761, com validade a partir de 01.06.2024, na Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1231/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar FERNANDO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 7334, com validade a partir de 31.05.2024, da Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear FERNANDO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 7334, com validade a partir de 01.06.2024, na Função Gratificada 3, Símbolo FG 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1232/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MATHEUS OUVENEY DA MATA, matrícula nº 3001226, com validade a partir de 30.04.2024, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear MATHEUS OUVENEY DA MATA, matrícula nº 3001226, com validade a partir de 01.05.2024, na Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1233/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar PAULO SERGIO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 3001198, com validade a partir de 30.04.2024, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Nomear PAULO SERGIO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº

3001198, com validade a partir de 01.05.2024, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1234/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar RICARDO VIANNA BATISTA, matrícula nº 5670, com validade a partir de 31.05.2024, da Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Nomear RICARDO VIANNA BATISTA, matrícula nº 5670, com validade a partir de 01.06.2024, na Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1235/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar SERGIO VICTOR FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 3001184, com validade a partir de 30.04.2024, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Nomear SERGIO VICTOR FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 3001184, com validade a partir de 01.05.2024, na Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1236/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA, matrícula nº 3000154, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 1, Símbolo FG 1, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1237/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar RODRIGO DE MOURA SANTOS, matrícula nº

300787, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 1, Símbolo FG 1, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1238/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ARILDA DA COSTA ROCHA VELASCO, matrícula nº 4437, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 3, Símbolo FG 3, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1239/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA ISMÉRIO RAMOS BASTOS, matrícula nº 6979, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1240/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MARCELLE RAMOS VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 7063, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear MARCELLE RAMOS VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 7063, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 1, Símbolo FG 1, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1241/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,
R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar ANA CLAUDIA CARVALHO VELLASCO, matrícula nº 3150, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1242/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA, matrícula nº 6536, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 6, Símbolo FG 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA, matrícula nº 6536, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 1, Símbolo FG 1, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1243/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar LUCIANA ALVES DE PONTES FREIRE, matrícula nº 7376, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear LUCIANA ALVES DE PONTES FREIRE, matrícula nº 7376, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 3, Símbolo FG 3, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1244/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar RODRIGO OTAVIO ISMERIO RAMOS, matrícula nº 7563, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear RODRIGO OTAVIO ISMERIO RAMOS, matrícula nº 7563, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1245/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000755, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000755, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1246/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e Considerando o Memorando PMM/SE nº 840/24,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar SERGIO PAULO ARANDA, matrícula nº 7652, com validade a partir de 30.06.2024 da Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1247/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 840/24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear na Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
3000154	BRUNO ELISIO FIGUEIRA M. DA COSTA	COORDENADOR	180%
3000787	RODRIGO DE MOURA SANTOS	COORDENADOR	180%
8255	ARILDA DA COSTA ROCHA VELASCO	COORDENADOR	180%
6979	ANA PAULA ISMÉRIO RAMOS BASTOS	COORDENADOR	180%
3150	ANA CLAUDIA CARVALHO VELLASCO	COORDENADOR	180%
7652	SERGIO PAULO ARANDA	ASSISTENTE	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1248/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR a Portaria de nº 1174 de 08 de julho de 2024, Nomeação de AGENOR MARIO SOUZA DE AZEREDO COUTINHO, matrícula nº 113223, publicada no JOM Edição nº 1614 de 12.07.2024, onde identificou-se que:

Onde se lê: Exonerar AGENOR MARIO SOUZA DE AZEREDO COUTINHO, matrícula nº 113223, com validade a partir de 04/06/2024.

Leia-se: Nomear AGENOR MARIO SOUZA DE AZEREDO COUTINHO, matrícula nº 113223, com validade a partir de 04/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de julho de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1249, de 17 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.”

O Prefeito Municipal de Maricá no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 13, “Os representantes da sociedade civil eleitos em Conferência, e da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, terão posse imediata e deverão ser nomeados através Portaria pelo Prefeito Municipal” da Lei nº 2912 de 2019 que dispõe diretamente a respeito da homologação dos candidatos eleitos pela sociedade civil fazedora de cultura. Dito isto, a formalização desses representantes da sociedade civil é fundamental para fortalecer a participação democrática e promover políticas culturais alinhadas com a comunidade do município, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º A Conferência Municipal de Cultura, tendo em vista à ampla participação de todos os segmentos culturais da sociedade civil, é o principal foro privilegiado para a escolha democrática de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo os 15 (quinze) titulares e seus suplentes representantes indicados e eleitos por seus pares vinculados aos seguintes segmentos culturais:

I – Cadeira Artes Cênicas:

1. Ângelo Márcio Faria Turcy – CPF: 813.xxx.xxx-34, Titular;

2. Matheus Oliveira - CPF:140.xxx.xxx-07, Suplente.

II - Cadeira Artes Visuais:

1. Maria Cecília Lyra Pereira – CPF: 496.xxx.xxx-04, Titular;

2. Luís Gustavo de Souza Gomes dos Santos– CPF: 130.xxx.xxx-50, Suplente.

III- Cadeira Artesanato:

1. Rosimere Ferreira da Costa – CPF: 018.xxx.xxx-10, Titular;

2. Júlio Cesar Rodrigues de Oliveira – CPF: 376.xxx.xxx-04, Suplente.

IV - Cadeira Audiovisual:

1. Raphael Bocanera Santos – CPF: 081.xxx.xxx-77, Titular.
V - Cadeira Capoeira:
1. Cristiano da Silva Soares – CPF: 109.xxx.xxx-11, Titular;
2. Renato Carlos dos Santos – CPF: 018.xxx.xxx-00, Suplente.
VI- Cadeira Cultura Afro-brasileira:
1. Marcia Vieira dos Passos – CPF: 398.xxx.xxx-49, Titular.
VII- Cadeira Cultura Indígena:
1. Miguel Rogério Vera Mirim Cásseres – CPF: 060.xxx.xxx-11, Titular;
2. Denilson da Silva – CPF: 139.xxx.xxx-32, Suplente.
VIII- Cadeira Cultura Popular:
1. Wallace Santos Terra – CPF: 139.xxx.xxx-05, Titular.
IX - Cadeira Cultura Urbana, Movimentos Sociais e Populares:
1. André Luiz de Oliveira Rangel – CPF: 192.xxx.xxx-51, Titular;
2. Paulo Cardoso da Silva – CPF: 227.xxx.xxx-87, Suplente.
X- Cadeira Dança:
1. Marília Danni Ferreira – CPF: 028.xxx.xxx-61, Titular;
2. Ana Beatriz de Sousa Alencar Coutinho– CPF: 085.xxx.xxx-93, Suplente.
XI- Cadeira Diversidade e Identidade de Gênero:
1. Loretta Yang Gonçalves Alves – CPF: 310.xxx.xxx-53, Titular;
2. Hevilly Gomes Mury– CPF: 131.xxx.xxx-99, Suplente.
XII- Cadeira Literatura e Biblioteca:
1. Altamir Cardoso Costa – CPF: 595.xxx.xxx-00, Titular.
XIII- Cadeira Mulheres, Artistas e Trabalhadoras da Cultura:
1. Danielle Pampolha Roveré – CPF: 053.xxx.xxx-78, Titular;
2. Stephanie Andreas Nascimento de Souza– CPF: 156.xxx.xxx-16, Suplente.
XIV- Cadeira Música:
1. Raul Menezes Chaves – CPF: 029.xxx.xxx-95, Titular;
2. Vitor David de Oliveira – CPF: 225.xxx.xxx-99, Suplente.
XV- Cadeira Patrimônio Histórico:
1. Jessica da Matta Mota – CPF: 110.xxx.xxx-02, Titular.
Art. 2º Membros da Administração Pública:
I - Secretaria de Cultura:
1. Leandro Geraldo Da Silva – Mat. 112.562, Membro Nato – Titular;
2. Álvaro Jorge Coutinho – Mat. 107.262, Titular;
3. Raquel Simões da Rocha – Mat.: 113.091, Suplente;
4. Bruno Dias da Silva – Mat.: 111.216, Suplente.
II- Secretaria de Turismo:
1. Daniele Cristina da Silva - Mat.: 112.428, Titular;
2. Marcelo José de Medeiros – Mat.: 112386, Suplente.
III- Secretaria de Governo:
1. Shelen Carla de Castro Moura – Mat.: 112.351, Titular;
2. Felipe Cardozo Henriques de Albuquerque – Mat.: 112.808, Suplente.
IV- Secretaria da Cidade Sustentável:
1. Felipe Zeidan Silveira – Mat.: 107.295, Titular;
2. Guilherme Di Cesar da Mota e Silva – Mat.: 7453, Suplente.
V- Secretaria de Esporte e Lazer:
1. Alessandra Prima Chaves – Mat.: 8776, Titular;
2. Felipe Moreira de Oliveira – Mat.: 3000201, Suplente.
VI- Secretaria de Assistência Social:
1. Iracema da Silva Miranda – Mat.: 6868, Titular;
2. José Souto Santiago Neto – Mat.:53039, , Suplente.
VII- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos:
1. Magnun de Souza – Mat.: 110.969, Titular;
2. Jorge Marques Barbosa Jr. – Mat.: 109.596, Suplente.
VIII- Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos:
1. Carlos Alberto Monteiro Alves – Mat.: 107.666, Titular;
2. Leandro Santos Lucas de Lima – Mat.: 112.495, Suplente.
IX- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda:
1. Brunno da Cruz dos Santos Varanda - Mat.:112.537, Titular;
2. Bárbara Magalhães de Oliveira Grafanassi – Mat.: 3.000.587, Suplente.
X- Secretaria de Saúde:
1. Fernanda Machado Beck de Andrade – Mat.: 106.648, Titular;
2. Gianne Siqueira Mello Alexandre – Mat.: 111.266, Suplente.
XI- Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro:
1. Flávio Silva Corrêa – Mat.: 700.090, Titular;
2. Leolo Lopes – Mat.: 700.092, Suplente.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de julho de 2024.
Fabiano Taques Horta
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1250/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MIGUEL SANTOS SILVA, matrícula nº 3001376, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1251/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar ROSELI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1310, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculada à Secretaria de Administração.
Art. 2º Nomear ROSELI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1310, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculada à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1252/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018;
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY, matrícula nº 3001357, com validade a partir de 30.06.2024, da Função Gratificada 8, Símbolo FG 8, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Nomear ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY, matrícula nº 3001357, com validade a partir de 01.07.2024, na Função Gratificada 7, Símbolo FG 7, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1253/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 641.894 de 01.07.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO ANTONIO DA SILVA SA DE RZENDE, matrícula nº 3001086, com validade a partir de 01.07.2024, que exercia o Cargo de PSICÓLOGO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1254/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 595.484 de 09.04.2024;

R E S O L V E:
Considerando a Posse da servidora MARIANA BARRETO DE ABREU, em cargo inacumulável de ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3º CLASSE, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO.
Art. 1º Declarar a contar de 03.05.2024, a Vacância do cargo público de GUARDA MUNICIPAL ocupado pela Servidora MARIANA BARRETO DE ABREU, matrícula nº 3001295, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.05.2024, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – processo nº641.071
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

Mary Rose Viana Barreto– Mat. 7998

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – processo nº568.018
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 13 (treze) anos e 15 (quinze) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

Carlos Alessandro Pereira da Silva– Mat. 3000080.

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – processo nº637.692
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

Janaina Mendes Macedo– Mat. 4365

Fabiano Taques Horta.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21)

99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
25922/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO, DESUMIDIFICADOR E EXAUSTOR)
11737/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE COMBUSTÍVEIS
4843/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTAS CORTA-FOGO P90 DUPLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA
11664/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA MESMA
10796/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO MERCADO DO PRODUTOR DE MARICÁ

Maricá, 17 de julho de 2024.
 Vinícius Fonseca de Oliveira
 Responsável pelo Setor de Cotação
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração

SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: Convocação – Assembleia Geral Ordinária – Grupo Gestor CEU.
 A Coordenação Geral do CEU — Centro de Artes e Esportes “Marco Antônio Cardoso Siqueira” cumprindo o Decreto 084 que cria o Estatuto do Grupo Gestor do CEU que se encontra em vigor através da Portaria N° 03, de 1° de setembro de 2021 vem, por intermédio desta, convidar a Comunidade da Mumbuca e demais bairros do município, a Sociedade Civil organizada e o Poder Público para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que fará a ELEIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO CEU no BIÊNIO 2024/2026. A Assembleia acontecerá no dia 26 de julho de 2024 às 18 horas no CEU -CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS “MARCO ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA”, localizado na Rodovia Amaral Peixoto 27,5km s/n — Itapeba — Maricá.
 Maricá, 16 de julho de 2024.
 Leandro Da Silva
 Secretário de Cultura de Maricá
 Mat. PMM 112 562

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N° 355, DE 18 DE JULHO DE 2024.
 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 02/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17446/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.
 O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4° do Decreto Municipal n° 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n° 02/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA CORONEL ALOÍSIO COSTA E SILVA, N° 154 (ANTIGO N° 18), PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme processo administrativo n° 17446/2022, nos termos abaixo:
 RESOLVE:
 Art. 1° EXCLUIR o servidor ROMULO LUIZ PINTO DE BARROS CONCEIÇÃO - MAT: 111.317, CPF: 147.***.***.**, na condição de fiscal, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n° 02/2023.
 Art. 2° INCLUIR a servidora CAROLINY CARUSO FERREIRA BISPO - MAT: 113.286, CPF: 119.***.***.**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n° 02/2023.
 Art. 3° Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
 FISCAL - THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA - MAT: 108.588, CPF: 149.***.***.**,
 FISCAL - CAROLINY CARUSO FERREIRA BISPO - MAT: 113.286, CPF: 119.***.***.**,
 FISCAL - LUDMILLA DE SOUZA BIANCARDI - MAT: 112.590, CPF: 152.***.***.**,
 Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
 Publique-se.
 Maricá, 18 de julho de 2024.
 RICK THOMAZ AQUINO
 SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1101/2024.
 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n° 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n° 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1° Exonerar, MARIA DO AMPARO DA SILVA G. GUIMARAES, matrícula n°111699, com validade a partir de 28/06/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Educação.
 Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28/06/2024.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 04 de julho de 2024.
 MARCIO BATALHA JARDIM
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1123/2024.
 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n° 379 de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n° 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 R E S O L V E:
 Art. 1° Exonerar DAYANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 112443, com validade a partir de 30.05.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.
 Art. 2° Nomear, DAYANE MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 112443, com validade a partir de 01.06.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.
 Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 08 de julho de 2024
 MARCIO BATALHA JARDIM
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1124/2024.
 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n° 379 de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n° 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 R E S O L V E:
 Art. 1° Exonerar FLAVIA MENEZES PEREIRA, matrícula n° 111979, com validade a partir de 30.05.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.
 Art. 2° Nomear, FLAVIA MENEZES PEREIRA, matrícula n° 111979, com validade a partir de 01.06.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Educação.
 Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 08 de julho de 2024
 MARCIO BATALHA JARDIM
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1153/2024.
 O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n° 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n° 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1° Nomear, JEAN FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 113254, com validade a partir de 01/06/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
 Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2024.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 08 de julho de 2024.
 MARCIO BATALHA JARDIM
 SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA N° 1164/2024.
 O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n° 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n° 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1° Nomear, LUIZA BRITO BRUM, matrícula n° 113242, com validade a partir de 01/06/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.
 Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2024.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 08 de julho de 2024.
 MARCIO BATALHA JARDIM
 SECRETÁRIO DE EDUCACAO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, REFERENTE A REALIZAÇÃO DA IX FESTA LITERÁRIA DE MARICÁ - FLIM**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO o empenho da Secretaria Municipal de Educação na alfabetização dos estudantes da Rede, com claro estabelecimento de metas de educação nessa direção;

CONSIDERANDO que o horizonte de letramento é potencializado por meio do hábito da leitura, que proporciona ampliação de repertório aos estudantes, acesso à realidade político-social e cultural;

JUSTIFICA-SE a realização do presente termo de colaboração, considerando que a necessidade de democratização do conhecimento, em especial da alfabetização, é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico, social e político do município. Nesse sentido, a realização de uma Festa Literária de Maricá FLIM 2024 é a culminância e celebração de um importante processo na Rede Municipal de Educação.

Sabe-se que a cultura leitora não pode ser desenvolvida apenas nos espaços das Unidades Escolares. A cultura leitora é um processo de toda a comunidade escolar, ou seja, apenas com famílias lendo em casa, em interação com as crianças, com equipamentos públicos destinados ao incentivo do hábito é que se pode pensar em uma comunidade direcionada à cultura leitora.

Ademais, o momento que se vive reforça essa necessidade. A pandemia do Covid-19, que obrigou ao distanciamento e, em determinados momentos, ao confinamento nos espaços privados, reservou as crianças e jovens do espaço escolar. A proposta de ensino em tempos remotos incentivou o desenvolvimento da competência leitora em casa, com envolvimento das famílias, mas é mister salientar que a alfabetização é desafio difícil de ser plenamente atingido pelos responsáveis. Nesse sentido, a Rede ainda se encontra, nesse momento, em fase de retomada do encantamento e motivação que precedem o domínio da leitura. Em tempos em que a pandemia provocou distanciamentos e defasagens educacionais significativas, é essencial retomar nos estudantes o prazer pelo estudo, sendo festividades centrais nesse movimento.

Assim, muito embora as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação estejam fortemente empenhadas no fortalecimento do processo de letramento, como demonstram os projetos e processos desta secretaria, bem como das a cultura leitora é competência que se sucede apenas com engajamento familiar e social, por isso a necessidade de uma Festa que consolide esse movimento.

Vale ressaltar ainda o papel crucial exercido por leitura e consequentemente por espaços literários, tal como a Festa Literária de Maricá, na promoção do desenvolvimento integral do indivíduo contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento pessoal, intelectual e emocional. Neste ano, cujo tema gerador do ano letivo é "Maricá, a nossa história a gente escreve aqui", que em síntese entrelaça o trabalho pedagógico desenvolvido pelas unidades escolares e as narrativas de sua comunidade escolar. A IX edição da FLIM explorará narrativas que retratam diferentes experiências e perspectivas de vida, onde os leitores poderão desenvolver empatia e compreensão pelos outros. Isso é essencial para construir relacionamentos saudáveis e para interagir de maneira positiva em uma sociedade diversificada.

Quanto a inexigibilidade de chamamento público com fulcro no artigo 31 da lei 13019/2014 c/c artigo 15 do Decreto nº 054/2017, no tocante a escolha da Associação Brasileira de Difusão do Livro, insta salientar que a mesma se deu em virtude da natureza do objeto da parceria e da sua expertise de representação para o alcance das metas propostas, visto que a mesma é a única apta a atingir os objetivos propostos para a realização da 9ª FLIM, uma vez que a mesma possui um acervo dinâmico de editoras e livrarias, bem como trará um grupo de autores que dialogam com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Maricá para o ano letivo de 2024, o que torna inviável a competitividade. Há de ressaltar que a referida Organização Social trará Editoras renomadas e de conhecimento público, e os títulos que farão parte deste instrumento de intervenção pedagógica, são atuais e pertinentes às demandas do corpo discente, docente e demais funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme exposto na Nota Técnica, apensada aos autos.

Cumprir consignar ainda, que a Instituição em epígrafe tem entre suas atribuições realizar feiras e eventos nacionais e internacionais, exaltando a difusão do livro e destacando sua influência na sociedade, observando-se que a referida vem realizando e atuando em eventos

literários em outros Municípios de forma satisfatória, consoante atestados acostados ao presente processo.

Insta salientar, que a Festa Literária é um evento gratuito e aberto ao público em geral, que contará com diversas atrações. É um espaço incentivador da leitura culminando com ações culturais/educativas da Prefeitura Municipal de Maricá e nesta haverá diversos momentos de trocas de conhecimentos e também de obtenção dos mesmos.

Sem mais para o momento.

Maricá, 16 de julho de 2024.

Carla Maria Nogueira Ribeiro

Assessora de Finanças

Mat. n. 106.412

Ratifico a justificativa apresentada, constante dos autos.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Mat. n. 110.941

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 356, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 350/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12119/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 578 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 350/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIDADE BIBLIOTECA MODULAR, COMPOSTA POR MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO, LIVROS E SOFTWARE DIMENSIONADO EM NO MÍNIMO 100M², COMPOSTA POR MÓDULOS HABITÁVEIS, NÃO PODENDO SER CONTAINER MARÍTIMO, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores VANESSA DE ALMEIDA SILVA - MAT: 6363, CPF: 053. ***.*****, RODRIGO VIEGAS MOURE -MAT: 9108, CPF: 100. ***.*****, na condição de titulares e RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO - MAT: 3.001.109, CPF: 089.***.*****, na condição de suplente, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 350/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores FERNANDA DIMONNAÊ DE LIMA OLIVEIRA - MAT: 112.693, CPF: 021. ***. ***** e BEATRIZ RABELLO AMIM - MAT: 7782, CPF: 084. ***. *****, na condição de titulares e RENATO PASSOS VASCONCELOS LINHARES - MAT: 112.694, CPF: 842. ***. *****, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 350/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - FERNANDA DIMONNAÊ DE LIMA OLIVEIRA - MAT: 112.693, CPF: 021. ***.*****;

FISCAL - BEATRIZ RABELLO AMIM - MAT: 7782, CPF: 084. ***.*****;

FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS - MAT: 112.677; CPF: 707.***.*****;

SUPLENTE - RENATO PASSOS VASCONCELOS LINHARES - MAT: 112.694, CPF: ***.*****.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/12/2023.

Publique-se.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 205/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18215/2022 DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBERATORI VET LTDA DO OBJETO: RESCINDIR, DE FORMA AMIGÁVEL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO II, LEI Nº 8.666/93, O CONTRATO Nº 205/2023, QUE TEVE POR OBJETO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO

PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA DO ITEM 12.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, DO CONTRATO Nº 205/2023, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE DESCREDECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, CONFORME SE VERIFICA NO DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 296 E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE QUANTO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA RESCISÃO CONTRATUAL, ÀS FLS. 297.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024.

OTÁVIO DUARTE DE MARINS ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 775/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEVI CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 111753, com validade a partir de 10/04/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/04/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de maio de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1040/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAISA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 113178, com validade a partir de 02/05/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1044/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FELIPE PIRES FERREIRA, matrícula nº 106643, com validade a partir de 02/05/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1045/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS ANTONIO LOPES, matrícula nº 112783, com validade a partir de 02/05/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1046/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MURILO VIEGAS CARREIRA, matrícula nº 112860, com validade a partir de 02/05/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1047/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 37, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIDIANE DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 113197, com validade a partir de 02/05/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1048/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WILLIAN DE AZEVEDO DA CONCEICAO, matrícula nº 113211, com validade a partir de 02/05/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1049/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº

379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAEL FOLGOZY SIQUEIRA DA SILVA GOMES, matrícula nº 113212, com validade a partir de 02/05/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de junho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 103, DE 9 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA SMS N.º 002/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 E ALTERADA PELA PORTARIA N.º 77, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Saúde do Município de Maricá, nomeada por meio da Portaria n.º 317/2024, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVI, Edição n.º 1566, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a inclusão dos integrantes abaixo listados na Comissão Municipal de Saúde, instituída por meio da Portaria SMS n.º 002/2024, de 19 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria SMS n.º 77, de 29 de maio de 2024:

IV – Conselho Municipal de Saúde de Maricá:

a) Moisés Antônio de Melo Abrão.

Art. 2º Substituir da composição da Comissão Municipal de Saúde, os seguintes membros:

III – Fundação Estatal de Saúde de Maricá:

b) Sonia Maria Rodrigues Vieira – Superintendente – Matrícula: 3.300.201;

Suplente: Cynthia da Silva Komatsu – Assessor Especial – Matrícula: 3.300.210 por Suplente: Vania Lopes Silva – Gerente – Matrícula: 3.300.416;

c) Anna Cláudia de Almeida Medeiros – Superintendente – Matrícula 3.300.404;

Suplente: Thalita de Moraes Oliveira – Assessora – Matrícula: 3.300.309 por Suplente: Emanuely Bastos Mendonça – Assistente – Matrícula: 3.300.412;

d) Roberta dos Santos Pais – Coordenadora Administrativa – Matrícula: 3.300.158;

Suplente: Vania Maria da Cunha Ramos – Gerente – Matrícula: 3.300.159 por Suplente: Laysa Antunes de Oliveira – Coordenadora Administrativa – Matrícula: 3.300.423.

Art. 3º A referida Comissão Municipal de Saúde passará a ser composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Maricá:

a) Mônica Loureiro Baptista;

b) Viviane de Oliveira Freitas Lione;

c) Maria Cecília Itavo Fernandes;

Suplente: Renê Lazari.

II – Secretaria Municipal de Saúde de Maricá:

a) Juliana Nogueira dos Santos – Secretária Municipal de Saúde de Maricá – Matrícula: 113.025;

b) Wilson Rodrigues de Souza Junior – Subsecretário da Rede de Atenção e Saúde Coletiva – Matrícula: 7440.

III – Fundação Estatal de Saúde de Maricá:

a) Edna Francisca da Silva Basto - Superintendente – Matrícula: 3.300.195;

Suplente: Valéria Cristina Azevedo da Silva – Gerente – Matrícula: 3.300.191;

b) Sonia Maria Rodrigues Vieira – Superintendente – Matrícula: 3.300.201;

Suplente: Vania Lopes Silva – Gerente – Matrícula: 3.300.416;

c) Anna Cláudia de Almeida Medeiros – Superintendente – Matrícula 3.300.404;

Suplente: Emanuely Bastos Mendonça – Assistente – Matrícula:

3.300.412;

d) Roberta dos Santos Pais – Coordenadora Administrativa – Matrícula: 3.300.158;

Suplente: Laysa Antunes de Oliveira – Coordenadora Administrativa – Matrícula: 3.300.423.

IV – Conselho Municipal de Saúde de Maricá:

a) Moisés Antônio de Melo Abrão.

Parágrafo único. Fica designada como Presidente da presente Comissão a Sra. Juliana Nogueira dos Santos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Juliana Nogueira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 104, DE 9 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA INCLUSÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA SMS N.º 115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS SMS N.º 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024, N.º 51, DE 4 DE ABRIL DE 2024 E N.º 70, DE 6 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Saúde do Município de Maricá, nomeada por meio da Portaria n.º 317/2024, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVI, Edição n.º 1566, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a inclusão dos integrantes abaixo listados na Equipe de Transição instituída por meio da Portaria SMS n.º 115/2023, alterada pela Portaria SMS n.º 12/2024, n.º 51/2024 e n.º 70/2024.

I - Fundação Estatal de Saúde de Maricá:

a) Daniel Ferreira da Silva – Matrícula: 3.300.002;

b) Fábio Sotero do Amaral – Matrícula: 3.300.016.

Art. 2º Retificar a matrícula do membro Gilson Luiz de Andrade – Matrícula 3.300.052 para Matrícula 3.300.055.

Art. 3º A referida Equipe de Transição passará a ser composta pelos seguintes membros:

a) Isis Cunha e Silva – Matrícula: 112.293;

b) Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula: 7.440;

c) Suelen Trindade Medeiros – Matrícula: 112.056;

d) Luciane de Freitas Rodrigues – Matrícula: 111.918;

e) Suany Marins da Silva Seal – Matrícula: 107.329;

f) Thiago Soares Carneiro – Matrícula: 113.026;

g) Laura Gonçalves Silveira Figueiredo – Matrícula 112.239.

II - Fundação Estatal de Saúde de Maricá:

a) Claudia Rogeria de Lima Souza – Matrícula: 3.300.005;

b) Anna Cláudia de Almeida Medeiros – Matrícula 3.300.404;

c) Edna Francisca da Silva Basto – Matrícula 3.300.195;

d) Sonia Maria Rodrigues Vieira – Matrícula: 3.300.201;

e) Aline Brito da Costa Marques – Matrícula: 3.300.167;

f) Gilson Luiz de Andrade – Matrícula 3.300.055;

g) Palloma da Costa Cabral – Matrícula: 3.300.009;

h) Luciana da Silva Alcantara – Matrícula 3.300.180;

i) Naira Sumara do Carmo Freitas – Matrícula: 3.300.313;

j) Telma Regina Lemos Ferreira – Matrícula: 3.300.006;

k) Daniel Ferreira da Silva – Matrícula: 3.300.002;

l) Fábio Sotero do Amaral – Matrícula: 3.300.016.

III – Organização Social Instituto Gnosis:

a) Ohana Rodrigues;

b) Luanda Andrade;

c) Luciana Paiva;

d) Bruno Scelza;

e) Michelli Diniz;

f) Shirley Sperandio;

g) Karina Cristaldo;

h) Felipe Fernandes;

i) Deborah Gonçalves.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Juliana Nogueira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15810/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15810/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – SMS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 10.645,30 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2632;

NOTAS DE EMPENHO: 355/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105 DE 18 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 81/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15810/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 81/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 81/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo nº 15810/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 29/2023 - SMS:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.432.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de julho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 39/2023 - SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11599/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2023 - SMS QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11599/2023, NA FORMA ABAIXO:
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2023 - SMS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE JULHO DE 2024 ATÉ 30 DE JULHO DE 2025.

VALOR: R\$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E SESENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 358/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 39/2023 - SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13151/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13151/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - SMS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 110.000,27 (CENTO E DEZ MIL E VINTE E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2632;

NOTAS DE EMPENHO: 356/2024 E 357/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 106 DE 19 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 80/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13151/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 80/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 80/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo nº 13151/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 17/2023 – SMS:

FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117.***.***.**,

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Maricá/RJ, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6179

ORIGEM: Processo nº 0011835/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

GERALDINA RIBEIRO GOMES VIANA fica notificada a responsável pelo terreno situado na Rua Jakub Rzepecki -Quadra 22- Lote 17- Barra de Maricá- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6180

ORIGEM: Processo nº 0017319/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

DILVA DYLCCE E INAH LEITE DA SILVA fica infracionada pelo descumprimento da intimação nº6165, em que foi solicitada a limpeza do terreno de sua propriedade localizado Rua Ernesto José Teixeira Filho-Quadra 125- Lote 30- Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6181

ORIGEM: Processo nº 0003582/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CLODOALDO MACHADO fica notificado o responsável pelo terreno situado na Rua Vera Lúcia Adam -Quadra 135- Lote 12- Cordeirinho-Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de julho de 2024.

Publicação da ERRATA do Extrato de Notificação nº 6627, Processo administrativo nº0016364/2024, publicado no JOM nº1614 de 12 de julho de 2024.

Onde se lê:

“No prazo de 10(trinta) dias.”

Leia-se:

“No prazo de 10 (dez) dias.”

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre o cancelamento do Termo de Permissão de Uso que fazem entre Prefeitura Municipal de Maricá e Bruna Adida de Moura para uso privativo de bem público.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as regras elencadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022; e

Considerando a solicitação por vontade do permissionário.

RESOLVE:

Art. 1º Por solicitação, conforme item 5.3.1 do Edital de Chamamento Público Para Permissão de Uso nº 001/2022, promovo o cancelamento do contrato firmados entre as partes Prefeitura Municipal de Maricá e Bruna Adida de Moura, CPF nº 198. xxx. xxx-35 referente a estação de trabalho 01-08-03.

Art. 2º Convoco a habilitada Marta Cristina Lemos de Araujo, CPF nº 004. xxx. xxx-61, respeitando a lista de habilitados para no prazo de 10 (dez) dias se pronuncie sobre a assunção da estação de trabalho.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 15 de julho de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO DOS PASSOS

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre o cancelamento do Termo de Permissão de Uso que fazem entre Prefeitura Municipal de Maricá e Denia Carla da Costa Silva para uso privativo de bem público.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as regras elencadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022; e

Considerando a Cláusula Décima Quinta, Letra B, se o Permissionário deixar de exercer suas atividades, do Termo de Permissão de Uso.

RESOLVE:

Art. 1º Por descumprimento da cláusula 15.1 letra B do Termo de Permissão de Uso conforme Edital de Chamamento Público Para Permissão de Uso nº 001/2022, promovo o cancelamento do contrato firmados entre as partes Prefeitura Municipal de Maricá e Denia Carla da Costa Silva, CPF nº 082. xxx. xxx-07 referente a estação de trabalho 01-03-01.

Art. 2º Convoco o habilitado Guilherme de Souza Lins, CPF nº 126. xxx. xxx-88, respeitando a lista de habilitados para no prazo de 10 (dez) dias se pronuncie sobre a assunção da estação de trabalho.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 15 de julho de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO DOS PASSOS

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

PORTARIA/SEMTRANS Nº28/2024.

EMENDA: ALTERA A PORTARIA 19/2023 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da portaria 19/2023 onde

fica atribuído às Autoridades Executivas de Posturas e Ordenamento do Solo, no âmbito de sua circunscrição, a execução das atividades previstas no Código Municipal de Posturas, Lei Municipal nº. 531, de 24/12/1985, e das demais regulamentações vigentes;

CONSIDERANDO que as leis complementares nº 153 de 27/12/2006 e 393 de 10/04/2024 discorrem sobre normas suplementares, assim sendo, regulações adicionais vigentes;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais resolve:

(...)

Onde se lê:

Art. 1º Fica atribuído às Autoridades Executivas de Posturas e Ordenamento do Solo, no âmbito de sua circunscrição, a execução das atividades previstas no Código Municipal de Posturas, Lei Municipal nº. 531, de 24/12/1985 e demais regulamentações vigentes, bem como as seguintes medidas.

Leia -se:

Art. 1º Fica atribuído às Autoridades Executivas de Posturas e Ordenamento do Solo, no âmbito de sua circunscrição, a execução das atividades previstas no Código Municipal de Posturas, Lei Municipal nº. 531, de 24/12/1985, leis complementares nº 153 de 27/12/2006 e 393 de 10/04/2024 e das demais regulamentações vigentes, bem como as seguintes medidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 354, DE 18 DE JULHO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 321/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16667/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 519 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 321/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 16667/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ALINE GOMES FERREIRA - MAT: 108.750, CPF: 097. ***. ***.**, da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO CONTRATO Nº 321/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MAT: 106.301, CPF: 103. ***. ***.**, na condição de titular e SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MAT: 109.170 - CPF: 140. ***. ***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 321/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MAT: 106.301, CPF: 103. ***. ***.**,

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT: 107.299, CPF: 146. ***. ***.**,

SUPLENTE - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MAT: 109.170 - CPF: 140. ***. ***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 18 de Julho de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0012921/2024

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, LT 88, CONDOMÍNIO PEDRA GRANDE I, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ. RUA B

Motivo: SANAR DÚVIDAS QUANTO A DESPEJO DE EFLUENTE EM REDE DE DRENAGEM NO CONDOMÍNIO

Nº do Auto: 1428

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: PAULO CESAR DE JESUS FILHO

Nº Processo: 0012922/2024

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, LT 84, CONDOMÍNIO PEDRA GRANDE I, RUA B, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nº do Auto: 1426

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ FERNANDO

Nº Processo: 0012923/2024

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 258, LT 76, RUA B, CONDOMÍNIO PEDRA GRANDE I, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE EFLUENTE EM REDE DE DRENAGEM EM FRENTE AO IMÓVEL

Nº do Auto: 1421

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO PEDRA GRANDE I

Nº Processo: 0012929/2024

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 258, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, COND PEDRA GRANDE I, RUA B

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO SANITÁRIO NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, DENTRO DO CONDOMÍNIO

Nº do Auto: 1427

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 0012927/2024

Endereço: RUA B, LOTE 19, CONDOMÍNIO PEDRA GRANDE I, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: DESPEJO DE EFLUENTE SANITÁRIO NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Nº do Auto: 1434

Data da Lavratura: 23/05/2024

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL

Nº Processo: 0012925/2024

Endereço: RUA B, LOTE 31, CONDOMÍNIO PEDRA GRANDE I, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM
 N° do Auto: 1433
 Data da Lavratura: 23/05/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 N° Processo: 0012924/2024
 Endereço: RUA B, LOTE 35, COND PEDRA GRANDE I, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM
 N° do Auto: 1431
 Data da Lavratura: 23/05/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSÉ RENATO SANTORO DA COSTA
 N° Processo: 0003156/2022
 Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, 1430, QD 147, LOTE 03, JD ATLANTICO CENTRAL
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DAS INTIMAÇÕES Nº 14602, DE 03/05/2022, Nº 776, DE 16/06/2023 E DE Nº 1556, DE 02/04/2024.
 N° do Auto: 1544
 Data da Lavratura: 05/06/2024
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCELLO ALEXANDER BAPTISTA
 N° Processo: 0010848/2022
 Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 227, LOTE 1, JD ATLANTICO CENTRAL.
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 18509 E POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO PARA A REDE DE DRENAGEM
 N° do Auto: 1584
 Data da Lavratura: 05/06/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0014177/2024
 Endereço: RUA BRAULINO CAETANO DOS SANTOS (-22.9059294, -428301992), JD NOVA MARICÁ, ITAPEBA
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR P/ VIA PÚBLICA
 N° do Auto: 1587
 Data da Lavratura: 11/06/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCELO DA SILVA ARAUJO
 N° Processo: 00163981/2023
 Endereço: RUA DA PAZ, QD 118, LOTE 39, JD ATLANTICO CENTRAL
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 798; LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO DO SUMIDOURO PARA CAIXA NA RUA
 N° do Auto: 1590
 Data da Lavratura: 13/06/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0014424/2024
 Endereço: RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, QD 115, LOTE 7, JD ATLANTICO CENTRAL
 Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO ESGOTO IRREGULAR P/ REDE DE DRENAGEM
 N° do Auto: 1591
 Data da Lavratura: 13/06/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO ALVES DE GOUVEA NETO
 N° Processo: 0014433/2023
 Endereço: RUA QUARENTA E DOIS, Nº 768, QD 130, LOTE 4, JD ATLANTICO CENTRAL
 Motivo: NÃO CUMPRIMENTO NOTIFICAÇÃO Nº 785 / LANÇAMENTO EFLUENTES SANITÁRIOS NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
 N° do Auto: 1588
 Data da Lavratura: 13/06/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0012916/2024
 Endereço: RUA GARDENIA, 1321, LT24A, QD 20, CASA 1, JD 26 DE MAIO
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO AO DECRETO 291/2019
 N° do Auto: 1423
 Data da Lavratura: 14/05/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0003622/2022
 Endereço: RUA GARDENIAS, 1321, LT24A, QD 20, CASA 05, JD 26 DE MAIO
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA AO DECRETO E SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO IMÓVEL
 N° do Auto: 1424
 Data da Lavratura: 14/05/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0005511/2024
 Endereço: RUA NILTA DE SOUZA MORAES, LOTE 25 – CASA 02 - ITAPEBA
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA AO DECRETO E SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO IMÓVEL
 N° do Auto: 1425
 Data da Lavratura: 22/05/2024
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0010960/2023
 Endereço: RUA 4, (AUTODENOMINADO RUA 114), QUADRA 5, LOTE 1B - CORDEIRINHO
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA AO DECRETO E SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO IMÓVEL
 N° do Auto: 1603

Data da Lavratura: 26/04/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0004696/2022
 Endereço: RUA FELIPE VALVERDE DA ROCHA SILVA (ANTIGA 102), LOTE 32, QUADRA 140 – CORDEIRINHO
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA AO DECRETO E SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO IMÓVEL
 N° do Auto: 1602
 Data da Lavratura: 26/04/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0008274/2023
 Endereço: AV. BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA, QUADRA 117, LOTE 12 - BAMBUÍ
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA AO DECRETO E SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO IMÓVEL
 N° do Auto: 1601
 Data da Lavratura: 26/04/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 N° Processo: 0000728/2022
 Endereço: RUA 09, QUADRA 14, LOTE 234 – BAMBUÍ
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA AO DECRETO E SANAR DÚVIDAS QUANTO A VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO IMÓVEL
 N° do Auto: 1400
 Data da Lavratura: 26/04/2024
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 149 de 16 de julho de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, cumprindo decisão exarada no processo nº 0100769-66.2019.5.01.0561 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 1º Reintegra HEBER DOS SANTOS NUNES, matrícula 100, a partir de 16/07/2024, para o cargo de Norteador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16/07/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 150 DE 17 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 272 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 14/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3672/2022, CUJO OBJETO 4º USO DA ATA 01/2022 SERVIÇOS DE BUFFET E MATERIAIS DE CONSUMO.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 14/2022 do processo administrativo n.º 3672/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	530
FISCAL TÉCNICO:	GABRIELA LUIZA SILVA MACIEL	508
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
SUPLENTE:	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO:	GABRIELA LUIZA SILVA MACIEL	508
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
SUPLENTE:	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 17 de julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 151 DE 17 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 111 DE 15 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4495/2022, CUJO OBJETO É ATA 07/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 19/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 19/2022 do processo administrativo n.º 4495/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	366
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DE AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DE AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 17 de julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 152 DE 19 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 409 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13314/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 78/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos e estruturas metálicas, com montagem, desmontagem e manutenção para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de maricá - CODEMAR S/A.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNA CORRÊA GONÇALVES	643
FISCAL TÉCNICO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
FISCAL ADMINISTRATIVO	JANAINA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367
SUPLENTE	FILIFE FRÔFE GIORNO	536

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	351
FISCAL ADMINISTRATIVO	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 19 julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000492/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13763/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUZA. CNPJ: 36.336.388/0001-43.

OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 1.308,75 (Mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

EMPENHO N.º: 000492/2023

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024.

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000493/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13761/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 07.688.388/0001-04.

OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 12.126,00 (Doze mil, cento e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

EMPENHO N.º: 000493/2024

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024.

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01931/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 27, §4º da Lei Federal nº. 13.019/14 e Decreto Municipal nº 054/17 em sua atual redação, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A FIM DE FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO MEIA MARATONA DE MARICÁ 2024 em favor de FEDERAÇÃO ESTADUAL RIO DE ATLETISMO – FERAt, CNPJ Nº: 44.172.442/0001-90, no valor de R\$ 947.600,00 (novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Em 19 de julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP
SEM EFEITO

A Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP publicado no JOM 1616, pág. 14, de 17/07/2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP
UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 8863/2024

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação, sob demanda, através de Sistema de Registro de Preço, para aquisição de Materiais de Água e Esgoto para atender as demandas da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, no cumprimento de sua missão estatutária, a serem realizadas em prol do município de Maricá. Data da realização do certame: 31/07/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E O INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA.

INTEGRANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – E O INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO DE MARICÁ ATRAVÉS DE AUXÍLIO TÉCNICO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES PARA ATUAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTIMULANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AMPLIANDO OPORTUNIDADES DE AUTONOMIA ECONÔMICA E RESGATE DA CIDADANIA, DIMINUINDO A DESIGUALDADE E OFERECENDO OPORTUNIDADES ÀS MULHERES MORADORAS EM ÁREAS COM ÍNDICES SIGNIFICATIVOS DE EXCLUSÃO SOCIAL E POBREZA, INTERESSADAS EM APRENDER AS TÉCNICAS DA PROFISSÃO E INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 53, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAIS Nº 198/2021 E 936/2022.

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TEM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Maricá, 10 de julho de 2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO
DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 047/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000913/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato de Comodato 01/2023, cujo objeto é a utilização do imóvel situado à Rua Álvares de Castro, nº 541, Centro, Maricá – RJ pela Maricá Biotec.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA DA SILVA	1600097
FISCAL ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO VIEIRA PEREIRA	1600100
SUPLENTE	THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES	1600096

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	1600115
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA DA SILVA	1600097
FISCAL ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO VIEIRA PEREIRA	1600100
SUPLENTE	THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES	1600096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 048/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 016 DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020886/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 MBPS para a Maricá Biotec.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 006/2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FLÁVIA LETÍCIA OLIVEIRA	1600118
FISCAL TÉCNICO	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 049/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 045 DE 01 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 011/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001489/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato Nº 011/2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO TAVARES DE SOARES	1600096
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024 DE 16 JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 007/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 16

de julho de 2024 às 09h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a exclusão da Entidade de Assistência Social no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS da OSC Viva Rio, com o CNPJ nº 00343941/0001-28, por conta de equívoco no momento do lançamento do Sistema.

Art. 2º- Informamos que o CNPJ acima mencionado pertence a Matriz da mesma, e será lançado no Sistema o correto o CNPJ de nº 00343941-0009-85 da Filial no município de Maricá RJ.

Art.3º- A Entidade executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: Projeto de Implementar Serviços de Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação à Crianças e Adolescentes com Deficiência, Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, no âmbito do município de Maricá/RJ.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) PARA OS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA AUTARQUIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E GENTE SEGURADORA S/A.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) PARA OS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA AUTARQUIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000810/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.39.69.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 000157/2024

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000810/2023

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17353/2024

Requerente: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17340/2024

Requerente: CRS COMÉRCIO E MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17048/2024

Requerente: INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 17/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15295/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15295/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13817/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTA CARTA-CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 7.321,72 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE CARTA-CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTAS DE EMPENHO: 346/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 79, de 09 de abril de 2024, para substituir a servidora Claudia Maria do Amaral - Matrícula nº 3.300.198 pela servidora Carla Patricia de Carvalho Dias Fernandes Ruiz - Matrícula nº 3.300.013 e incluir os servidores Thiago de Oliveira Alochio - Matrícula nº 3.300.277 e Gilson Luiz de Andrade - Matrícula nº 3.300.055, passando o Comitê de Planejamento Estratégico Institucional da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA DIRETORIA GERAL

Amanda Monteiro Machado Marques, matrícula nº 3.300.314 – Presidente

Thiago de Oliveira Alochio - Matrícula nº 3.300.277

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Patrícia dos Reis Villela Rego – Matrícula nº 3.300.214

Gilson Luiz de Andrade - Matrícula nº 3.300.055 – Vice-Presidente

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Raphael Silveira Constantino - Matrícula nº 3.300.036

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Cynthia da Silva Komatsu - Matrícula nº 3.300.210

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Carla Patricia de Carvalho Dias Fernandes Ruiz - Matrícula nº 3.300.013

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Gabriel Vieira Noronha, matrícula nº 3.300.236

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 79, de 09 de abril de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matrícula:3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 060/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA CONSTITUIR COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA OS IMPACTOS VINCULADOS AOS DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020815/2022.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 364 de 12 de Julho de 2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Márcio Francisco Campos, Diretor de Tecnologia do ICTIM pelo servidor Nicolas Van Erven Ludolf, Professor Pesquisador II do ICTIM no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar no município de maricá e região consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO passa a ser constituído pelas Diretorias Executivas e pelo Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica, matrícula nº 1300095.

II – Nicolas Van Erven Ludolf – Professor Pesquisador II do ICTIM, matrícula nº 1300046.

III – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300072.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art 5º Revoga a portaria 0019/2024 publicada no JOM 1564 de 06 de Março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 12 de Julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MAT. 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 49/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2021;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-
-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E MAXWAL-RIO LOCAÇÕES,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.388.307/0001-62;

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MICROCOMPUTADORES E
NOTEBOOKS;

VALOR: R\$ 126.710,40 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECEN-
TOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2024.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 029/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MA-
RICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001
c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta
do Processo Administrativo nº 042/2023, datado de 10/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o ato 023/2023 corrigindo o seguinte texto:

Onde se lê: “Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modali-
dade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora MARCIA SILVA DA CON-
CEIÇÃO, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível
05, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula
nº 04371, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03,
COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publica-
ção, com os proventos fixados como demonstrado abaixo”.

Leia-se: “Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade
VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora MARCIA SILVA DA CONCEI-
ÇÃO, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 05,
Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº
04371, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03, c/c o
art. 40, §5º da CRFB/88 – magistério, COM PARIDADE (em parcelas
distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados
como demonstrado abaixo”.

Publique-se!

Maricá, 15 de julho de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº77/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE
MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e conside-
rando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº
306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 04 de 12.04.2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ORLEI ROSA SIQUEIRA, matrícula nº 900072, com
validade a partir de 15.07.2024, para exercer o Cargo de ENGENHEI-
RO DE PRODUÇÃO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vincu-
lado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada
pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-
do seus efeitos legais a partir de 15.07.2024.

Maricá, 15 de julho de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº78/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE
MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e conside-
rando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº
306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 04 de 12.04.2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DAVI MACIEL DE SOUZA GALHARDO, matrícula nº
900073, com validade a partir de 15.07.2024, para exercer o Cargo
de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, no Quadro de Funcionários Estatutá-
rios, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR,
criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-
do seus efeitos legais a partir de 15.07.2024.

Maricá, 16 de julho de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024, REFERENTE AO PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 15978/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ –
SOMAR E C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
EQUIPAMENTOS LEVES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2023 (PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO Nº 912/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 24/2023).

VALOR: R\$ 1.149,60 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE RE-
AIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-
MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO
866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERA-
ÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 493/2024;

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

MARICÁ, 09 DE JULHO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
CONTRATO N.º 128/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO Nº 15978/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no
uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão
de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art.
11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto
866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar
o cumprimento do contrato nº 128/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão
de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 128/2024, cujo objeto
é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPA-
MENTOS LEVES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de
Preços n.º 93/2023 (Processo Administrativo nº 912/2023, através do
Pregão Presencial nº 24/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula nº 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula
nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de
09/07/2024.

Publique-se.

Maricá, 09 de julho de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024, REFERENTE AO PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 15981/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ –
SOMAR E VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
EQUIPAMENTOS LEVES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2023 (PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO Nº 912/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 24/2023).

VALOR: R\$ 5.041,20 (CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS E VIN-
TE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-
MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO
866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERA-
ÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 497/2024;

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DO CONTRATO N.º 129/2024 REFERENTE AO PROCESSO AD-
MINISTRATIVO Nº 15981/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR,
no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da
Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto
158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e
IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regula-
mentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 129/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comis-
são de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 129/2024, cujo
objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
EQUIPAMENTOS LEVES, conforme processo administrativo n.º
15981/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Pre-
ços n.º 97/2023 (Processo Administrativo nº 912/2023, através do
Pregão Presencial nº 24/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula nº 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matri-

cula nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/07/2024.

Publique-se.

Maricá, 11 de julho de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25471/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, adjudicando o objeto em favor da empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.180.535/0001-69, no valor estimado de R\$ 18.301.733,58 (dezoito milhões trezentos e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 19 de julho de 2024.

Fillipe Wallace Ferreira Herdy

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula 500.039

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AVISO - CONTRATO Nº 274/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5699/2024

EMPRESA: GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 18.341.624/0001-38

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Com base no Parecer GDJ nº 107/DJUR/2024, no qual realizou a análise quanto a aplicabilidade de sanção pela inexecução parcial dos serviços de construção dos Anexos da Lona Cultural da Barra de Maricá-RJ, objeto do Contrato nº 274/2022, derivado do Processo Administrativo n.º 2053/2022, o Diretor Operacional de Obras Indiretas, com base nos pareceres exarados, resolve pela aplicação da sanção a seguir: (i) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, por inexecução voluntária e parcial do contrato e descumprir a letra "c", da Cláusula 4ª (iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados).

Maricá, 17 de julho de 2024.

Gustavo Gonçalves Camacho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO Nº 25/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14563/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E CYZOOM LUNETAS E EQUIPAMENTOS ÓPTICOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 25/2024, PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DO CONTRATADO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.179 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 194, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14563/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE, S/N.º, CAXITO, MARICÁ/RJ, CEP: 24910-530, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 32.356.680/0001-77, REPRESENTADA PELO DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 813*****, EXPEDIDA PELO CREAM, INSCRITO NO CPF DE Nº 479.***.***.*** E A PESSOA JURÍDICA CYZOOM – DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ ME., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.013.801/0001-45, SITUADA NA AV. HERCÍLIO LUZ, Nº 639, SALA 309, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.020-000, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADO POR DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ, BRASILEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 219****, EXPEDIDA PELO SSP/SC E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 800.***.***.***, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUNETAS B-A E B-AAD PARA INSTALAÇÃO NOS BAIROS DE PONTA NEGRA, JACARÓÁ E MIRANTE DO CAJU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14563/2023, MEDIANTE INEXIGIBILI-

DADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO CAPUT NO ART. 13, VI, C/C ART. 25, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93, APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS ALTERAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

LEIA-SE:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE, S/N.º, CAXITO, MARICÁ/RJ, CEP: 24910-530, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 32.356.680/0001-77, REPRESENTADA PELO DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 813*****, EXPEDIDA PELO CREAM, INSCRITO NO CPF DE Nº 479.***.***.*** E A PESSOA JURÍDICA CYZOOM LUNETAS E EQUIPAMENTOS ÓPTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.013.801/0001-45, SITUADA NA SERVIDÃO JULIA ALEXANDRE FLORINDO, Nº 116, BARRA DA LAGOA, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.061-423, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR MOACIR VIRTUOSO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 132**** – SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 637.***.***.***, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUNETAS B-A E B-AAD PARA INSTALAÇÃO NOS BAIROS DE PONTA NEGRA, JACARÓÁ E MIRANTE DO CAJU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14563/2023, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO CAPUT NO ART. 13, VI, C/C ART. 25, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93, APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS ALTERAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 14306/2024

Requerente: CONSÓRCIO ARCOS, composto pelas empresas PROCEC ENGENHARIA S.A. e PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 6110/2023

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte sobre o Rio Ubatiba situada na Rua Nova Friburgo – Ubatiba, Maricá – RJ., tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 24/07/2024 às 10h. Informações pelo e-mail cplsomar@gmail.com, pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.



PREFEITURA DE
MARICÁ